



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.191, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Administração de que tratam o artigo 18 e o Anexo V da Lei nº 2.775, de 16/07/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado no item 2 do artigo 18 da Lei nº 2775, de 16/07/1991, o seguinte Setor:

"
.....
Art. 18 -
2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.3. Divisão de Recursos Humanos
.....
2.3.6. Setor Trabalhista
.....
"

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo V da Lei nº 2775, de 16/07/1991, no item referente à Secretaria de Administração, a seguinte Função Gratificada:

ANEXO V

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
Chefe do Setor Trabalhista..... FG-2
.....

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 12 de Junho de 2012. "Ano 135º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

MIGUEL GOMI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO